



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Lei nº 730/2019

De 16 de Setembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a Reajustar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, disciplinados pela Lei Municipal 686/2016, ficam reajustado para R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 16 de Setembro de 2019.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal

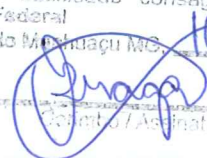
"CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR"

ADM. 2017/2020

CERTIFICAÇÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão da Imprensa Oficial do Município (cadastro de avisos), conforme Lei Municipal nº 10.704/1992 desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal.

São João do Manhuaçu MG, 16/09/19


Secretário / Assinatura